

ATO TRT 11ª REGIÃO Nº 062/2006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o Egrégio Tribunal Pleno, mediante o disposto na Resolução Administrativa nº 068/2006, em face da paralisação das atividades dos servidores, estabeleceu o sistema de Plantão Judiciário no Tribunal e nas Varas do Trabalho de Manaus;

CONSIDERANDO que, na conformidade dos ofícios nºs VTBV-481/2006 e 2ªVTBV-217/2006 dos Excelentíssimos Juízes no exercício da Titularidade da 1ª e da 2ª Vara de Boa Vista (RR), Dr. Alberto de Carvalho Asensi e Eduardo Melo de Mesquita, respectivamente, o movimento de paralisação dos servidores se estende ao Fórum Trabalhista de Boa Vista;

CONSIDERANDO o princípio constitucional do funcionamento ininterrupto da atividade jurisdicional, mediante o plantão permanente de juízes nos dias em que não houver expediente forense normal, conforme o disposto no inciso XII do art. 93 da Constituição da República,

R E S O L V E:

ESTABELECER, “ad referendum” do Egrégio Tribunal Pleno, sistema de Plantão Judiciário nas Varas do Trabalho de Boa Vista (RR), na forma do que dispõe a Resolução Administrativa nº 068/2006, no que lhe for aplicável.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Manaus, 16 de maio de 2006.

JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Desembargador Federal
Presidente do TRT da 11ª Região